

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CAP
(Referendada pela [Resolução nº 7/2022-CAP](#))

Corrige Anexo Único da Resolução nº 01/2022 – CAP, que “Altera dispositivos da Resolução nº 35/2018-CONSEPE, de 06-11-2018, que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na carreira de Professor de Ensino Superior, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação apresentada no Processo nº 1196/2022,

R E S O L V E, “ad referendum” das Câmaras do CONSUNI:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 01/2022 - CAP, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.

Prof. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC

Anexo Único
Resolução nº 02/2022-CAP

ANEXO I

Eu, _____ integrante do Quadro Magistério Superior da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob matrícula nº _____ lotado no Departamento _____ do Centro _____, requeiro, por meio deste, a Progressão por Desempenho, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, declarando conhecer e concordar integralmente com as condições estabelecidas pela presente Resolução.

Declaro ter executado os meus Planos de Trabalho Individual no período aquisitivo da progressão;

Declaro não estar em estágio probatório;

Declaro que não estive em licença sem vencimentos, forma parcial ou integral, na data da progressão ou no período aquisitivo da progressão;

Declaro não ter recebido pena de suspensão disciplinar no período aquisitivo da progressão;

Declaro não possuir falta injustificada superior a cinco dias no período aquisitivo da progressão;

Declaro não ter retornado de licença sem remuneração no período aquisitivo de qualquer modalidade de progressão;

Declaro não sofrer prisão no período aquisitivo da progressão; (suprimido pela [Resolução nº 7/2022-CAP](#))

Declaro não estar, na data da progressão, em licença para concorrer ou exercendo cargo eletivo;

Declaro não ter sido preso no período nos últimos 2 (dois) anos.

Data

Assinatura